



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

RESOLUÇÃO N. 004/2022

DATA: 28 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a doação de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Vereador Presidente EDER FERNANDES DA SILVA, sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a doar ou transferir bens móveis em desuso, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, ao Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Art. 2º. Os bens em desuso que serão doados ou transferidos, são os abaixo relacionados:

- 1- 1 (uma) LONGARINAS DE 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM COURISSIMO MARRON, ESTRUTURA PRETA, BRAÇO PRETO – Placa Patrimônio 410;
- 2- 1 (uma) LONGARINAS DE 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM COURISSIMO MARRON, ESTRUTURA PRETA, BRAÇO PRETO – Placa Patrimônio 398;
- 3- 1 (uma) LONGARINAS DE 04 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM COURISSIMO MARRON, ESTRUTURA PRETA, BRAÇO PRETO – Placa Patrimônio 411.
- 4- 1 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP M 1132, PRETO, USB CABOS – Placa Patrimônio 521.



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT., 28 de junho de 2022


Eder Fernandes da Silva
Vereador Presidente